

Processo nº 0400.1511/16-8

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº
008E/2017

DATA DA ABERTURA: **23/02/2017**

HORA DA ABERTURA: **09:00 Horas**

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

RECEBIDO EM:

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA

Processo nº 0400.1511/16-8

EDITAL DE CONVITE Nº 008E/2017

A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - **EMATER/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria GP-009/16, comunica que serão recebidos até a data da sessão às **09:00 horas do dia 00 de fevereiro de 2017**, na sede da **ASCAR-EMATER/RS**, no endereço supramencionado, 02 (dois) envelopes contendo a documentação e a proposta para a aquisição de **CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS** para o Escritório Regional de Lajeado, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, com recursos provenientes de orçamento próprio, nos termos do presente edital, aplicando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º: 147 de 07/08/2014 (**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP**), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

Constitui-se em objeto do presente **CONVITE**, o fornecimento de **CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS** para o Escritório Regional de Lajeado, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme discriminação detalhada abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Com as seguintes especificações: ASSENTO E ENCOSTO Dimensões: - Assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima); - Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima); - Apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); - Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; - Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido; - Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos; - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso	Peça	23

	do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos; • Tecido com composição 100% Poliéster na cor AZUL. ESTRUTURA • Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível; • Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm; • Base em formato de estrela com cinco pontas; • Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço; • Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA; • Rodízios duplo com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia; • Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado; • Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento; • Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento; • Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira; • Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; • Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; • As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada;		
--	--	--	--

	• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; • Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. GARANTIA • 12 meses contra defeitos de matéria prima e mão de obra, a contar da data de entrega do produto. Na habilitação apresentar: Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2006 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.		
02	Cadeira fixa sem braços, empilhável, na cor preta. Com as seguintes especificações: ASSENTO E ENCOSTO Dimensões: • Assento: Largura de 465mm e profundidade de 400 mm; • Encosto: Largura de 465 mm e altura de 255 mm; • Injetados em polipropileno copolímero virgem (PP) estruturado, com pigmento e aditivo retardante ao desbotamento causado pelos raios UV (resistência contra raios ultravioleta); • Assento com formato anatômico, que acompanha a posição natural das pernas e da região glútea, sem saliências retas na borda e com leve raio frontal, que facilita a circulação sanguínea das pernas do usuário. ESTRUTURA • Estrutura metálica tubular (chassi) constituída de 2 tubos laterais de apoio ao assento, e 2 tubos de suporte do encosto, sendo todas as peças produzidas em aço carbono SAE 1020, oblongo 16 x 30 mm e espessura de 1,2 mm, sendo que os 2 tubos do assento são interligados por 2 travessas em tubo diâmetro 3/4" x 1,2 mm, também em aço carbono SAE 1020, através de solda TIG; • Pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfotizado). GARANTIA • 12 meses contra defeitos de matéria prima e mão de obra, a contar da data de entrega do produto.	Peça	20

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados e indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.

CONVITE Nº 008E/2017

1 – HABILITAÇÃO – envelope nº 1

A documentação necessária à habilitação será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:

a) Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

1.2 – FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e que abrange as Contribuições Sociais (**INSS**), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

- a) Apresentar **Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2006 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio** para o item 1 - Cadeira giratória estofada - referenciando a marca e modelo ofertados na proposta.

Além dos documentos de habilitação constantes no item 1, **deverá ser apresentado, o ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**, devidamente preenchido, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;
- b) **Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - PROPOSTAS – envelope nº 2

A proposta deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, simples e inteligível, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de nulidade que será aberta pela Comissão Permanente de Licitações na mesma data, no mesmo local, na presença ou não dos proponentes ou de seus representantes legais.

Nas propostas deverão estar expressos, pelo menos, os seguintes elementos:

1. Nome e endereço do proponente;
2. Número do presente Convite;
3. Descrição exata dos produtos ofertados;
4. Preços em moeda corrente nacional **CIF – Materiais entregues no Escritório Regional da EMATER de Lajeado/RS;**
5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para entrega dos envelopes. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias;
6. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, fretes e outras relativas aos produtos, ou de qualquer natureza, não se admitindo a qualquer título acréscimo sobre o preço proposto;
7. **Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento – com entrega única e agendamento prévio;
8. Deverão ser indicados o valor unitário de cada item e o valor total do lote correspondente.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas propostas que se limitem a informar as especificações “de acordo com o edital”;
2. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
3. A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto ofertado.

LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues nas dependências do Escritório Regional de Lajeado da EMATER/RS, situado na R. Piauí, Nº 1307 – Bairro Alto do Parque - Lajeado/RS – CEP: 95900-000. ***OBS:** Informamos que a entrega deverá ser feita em remessa única, e com agendamento prévio – Contato: Luiz Fassina – (51) 3729-6113.

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, combinado com o § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação do respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (**DANFE**), através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
2. É facultado à Administração da **EMATER/RS**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
3. É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
5. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

VII - DAS INFORMAÇÕES:

Informações e esclarecimentos sobre o objeto do presente Convite poderão ser obtidas somente através de e-mail, em contato com a Comissão Permanente de Licitações. Contato: licitacoes@emater.tche.br.

VIII - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

IX – DOS ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº
_____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.